



INFORMAÇÕES DE MATRÍCULAS

1. SEGURO ESCOLAR

Todos os alunos **que tenham ou completem os 18 anos até 15 de setembro, inclusive, devem efetuar pagamentos, por estarem fora da Escolaridade Obrigatória.**

SEGURO ESCOLAR, ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS, SELOS DOS CTT, IMPRESSOS, CARTÃO DE ALUNO E SUA MANUTENÇÃO, a pagar, no valor de € 10,00, a partir do dia 16/05, nos Kiosks (página **Secretaria**) ou na **Papelaria da Escola**.

Os alunos do **Ensino Profissional** pagam, apenas, o valor do **Seguro Escolar: € 5,30**.

Aquando da efetivação da matrícula, **o recibo deverá ser, obrigatoriamente, apresentado ao Diretor de Turma**, que o rubricará. O DT deverá, ainda, registar, no boletim de matrícula, o respetivo número do recibo.

Os alunos que não regularizarem a matrícula, dentro dos prazos estipulados, poderão ainda fazê-lo, mediante o pagamento de **multa de 10 euros**, ficando sujeitos à existência de vaga.

NO CASO DE PRETENDEREM TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA ESCOLA, NÃO DEVEM EFETUAR QUALQUER PAGAMENTO NA ESJR.

2. PROPINAS ENSINO SECUNDÁRIO REGULAR

Os alunos **que tenham ou completem os 18 anos até 15 de setembro, inclusive**, estão sujeitos ao pagamento de propinas, no valor de € 0,45 anuais por disciplina, com exceção das disciplinas de **Educação Física e Ed. Moral e Religiosa**. O pagamento deve ser efetuado nos Kiosks (página **Secretaria** - Propina Matrícula € 0,45 x N° Disciplinas). **ESTÃO ISENTOS DO PAGAMENTO DE PROPINAS OS ALUNOS QUE SE POSICIONAREM NOS ESCALÕES A OU B DO SUBSÍDIO DE ESTUDO.**

3. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2016/2017

Para, no próximo ano letivo, beneficiarem de **Subsídio Escolar** devem entregar, junto dos **Serviços de Adm. Escolar**, os seguintes documentos:

- **Fotocópia da Declaração de Abono de Família** referente a 2016, emitida pela **Segurança Social** ou **Entidade Empregadora**, para efeitos de atribuição do **Subsídio de Estudo/Isenção de Propinas**.
- **Fotocópia de Extrato ou Documento com o Numero de Identificação Bancária (NIB)**, obrigatória a informação do **Nome do Titular da Conta** (Pais ou Encarregado de Educação ou Aluno).

TODAS AS FOTOCÓPIAS EM TAMANHO A4.

4. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE MÉRITO 2016/2017

Para beneficiarem de **Bolsa de Mérito**, no próximo ano letivo, devem preencher um **requerimento**, que está disponível nos **Serviços de Administração Escolar**, a fim de anexar ao processo de matrícula.

Condições para se candidatar à Bolsa de Mérito:

1- Ter obtido no ano letivo que termina a seguinte média anual:

- ✓ 9º ano de escolaridade: classificação igual ou superior a 4 valores
- ✓ 10º ou 11º ano de escolaridade: classificação igual ou superior a 14 valores

2- Beneficiar de Escalão A ou B.

5. TRANSPORTES

Os alunos que pretendam utilizar o **Transporte Escolar**, durante o ano letivo 2016/2017, devem preencher um **Boletim de Inscrição (ARRIVA)**, disponível nos **Serviços de Administração Escolar**, a fim de anexar ao processo de matrícula.

Os alunos que utilizarem outras empresas de transporte (**METRO, TRANSDEVE, OVNI TUR**) devem requerer junto dos SAE a declaração de matrícula (Passe4_18.escola.tp), após serem afixadas as listas das turmas 2016/2017, a fim de poderem usufruir do desconto em vigor aquando da requisição do Passe.

6. MUDANÇA DE CURSO

Os alunos que pretendam mudança de curso devem preencher um **requerimento**, que está disponível nos **Serviços de Administração Escolar**, a fim de anexar ao processo de matrícula.

7. TRANSFERÊNCIAS

Os alunos que pretendam **mudança de escola** devem preencher um **boletim de transferência**, que se encontra disponível nos **SAE**, a fim de ser anexado ao processo de matrícula.